



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 372/80

SÚMULA:- Autoriza proceder a eletrificação da Diaconia Nossa Senhora de Fátima, Centro Comunitário São José, Escola Almirante Barroso e Escola Rocha Pombo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado em proceder a eletrificação da Diaconia Nossa Senhora de Fátima, Centro Comunitário São José, Escola Almirante Barroso e Escola Rocha Pombo, localizados junto à região do Sussui.

Artº 2. - O valor da eletrificação descrita no artigo anterior, cujo custo de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros) orçado pela Cooperativa de Eletrificação Rural de Astorga Ltda., fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal contrair financiamento pela GEER, na forma abaixo:-

- Valor Total.....R\$ 130.000,00
- 20% recursos próprios.....R\$ 26.000,00
- 80% financiados em 6 anos pela GEER.....R\$ 104.000,00

Artº 3. - Os juros do financiamento em 6 anos, através do GEER, serão de 18% ao ano.

Artº 4. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1.980.

Mario Schiavo

- Mario Schiavo -  
Presidente

Jose Bonrado